

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA-RJ

PROCESSO Nº 05/90 FLS. 013

RUBRICA:

# Prefeitura Municipal de Itatiaia

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA APROVOU E EU SAN-  
TO A SEGUINTE LEI:

EMENTA: Define os 4(quatro) feriados Municipais, permitidos por Lei.

Art. 1º - São considerados feriados municipais,

19 de março - comemorativo ao Padroeiro de Itatiaia - São José,


Sexta - feira da Paixão,

1º de junho - aniversário do Município,

2 de novembro - dia de finados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de

Itatiaia, 14 de março de 1990.

  
LUIZ CARLOS DE AQUINO